



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA 3 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA

Ata Extraordinária da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas, referente a Concorrência Pública nº 01/2022, com o objeto **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos (...), processo nº 3032/2022. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e a Sr^a **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. Faço constar a presença do senhor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e **TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO**, Engenheiro Civil. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. A Senhora Presidente iniciou os trabalhos informando sobre o equívoco encontrado nesta data referente ao processo em tela. Foi informado pela Sr^a Presidente que o processo licitatório deverá passar por nova contagem de prazos, tendo em vista que nesta data (08/11/2022), por um equívoco dessa Comissão, o recurso enviado pela empresa **SILVA MUNIZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** tempestivamente em 21 de outubro de 2022, não foi enviado para a empresa **CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA** para apresentação de contrarrazão, tão pouco protocolizado, sendo feito nesta data tal procedimento. Diante do fato, o recurso em questão será enviado a empresa **CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA** para apresentação de contrarrazão, devendo ser obedecido os prazos legais para prosseguimento do presente certame. Faço constar que após ciência do ocorrido, bem como, que a administração pode rever seus atos a qualquer momento, ainda mais quando eivados de vícios, todos os membros deliberaram em abrir nova contagem de prazos, abrindo 5 (cinco) dias para apresentação de contrarrazão da empresa **CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA** e outros 5 (cinco) dias para julgamento desta comissão, deliberando assim, em avisar todas empresas via e-mail, publicação no Diário Oficial Municipal e site oficial da prefeitura no menu licitações. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada o presente certame ficando, com retorno para prosseguimento na data acima informada, ficando o processo em posse da Divisão de Licitação na Secretaria de administração, com vista franqueado aos interessados.